JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 239, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

"Retifica o inciso VIII do artigo 7º do Decreto nº 230/2020 - remoção e atribuição de classes dos Professores de Educação Infantil II - Pré-Escolas – Ano Letivo de 2021"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o inciso VIII do art. 7º do Decreto nº 230, de 16 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

VIII - Sessão de atribuição de classes em substituição, dos professores que atuarão na classe de Suporte Pedagógico aos professores em disponibilidade, se houver: Dia 10/12/2020, imediatamente após o processo de remoção."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 240, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

"Altera o Decreto nº 233/2020 - Atribuição de Classes ao Professor Adjunto de Educação Infantil - Ano Letivo de 2021"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 46 do Decreto nº 233, de 16 de outubro de 2020, fica renumerado para artigo 47.

Art. 2º Inclui no Decreto nº 233, de 16 de outubro de 2020, o art. 46 com a seguinte redação:

"Art. 46 – Para efeito de classificação, o professor em afastamento sem remuneração, nos termos da legislação vigente, será classificado com a última pontuação conquistada em sua matrícula funcional.

Parágrafo único. Na retomada do cargo, mediante manifestação de interesse anterior ao prazo final para a entrega de títulos ao Gestor de Unidade Escolar, fica garantido ao professor o cômputo do tempo de serviço líquido anterior ao afastamento, se existente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

ATO DA MESA N° 17/2020

Primeira Fase da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor Isaias Moreira.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e em conforme com o que dispõe as Leis Municipais nºs 1.056 de 31/05/72 e 3.774 de 06/07/2005; Leis Complementares 3.959 de 23/08/2006 e 4.769 de 15/07/2011, Lei Complementar nº 5.879 de 13/02/2020 e nos termos do Art. 12, XV, do Regimento Interno, e o Ato da Mesa nº 07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado, em primeira fase do estágio probatório, o servidor Isaias Moreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro da Câmara Municipal.

Art. 2º- A avaliação do referido servidor foi realizada pelos servidores nomeados pelo Ato da Mesa nº 07/2019, fica fazendo parte integrante deste.

Art. 3º- Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de maio de 2020.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SARTORI

1º SECRETÁRIO

ANTONIO MARANGONI NETO

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de maio de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA Nº 18/2020

Dispõe sobre concessão Adicional de Tempo de Serviço à servidor desta Casa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a partir do mês de maio de 2020, à servidora Karen Caroline Gregório da Silva, lotada no cargo de Assessor de Gabinete I, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, consolidando, portanto, 2 (dois) ATS no percentual de 10% conforme contagem de tempo de sua ficha funcional.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de maio de 2020.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SARTORI

1º SECRETÁRIO

ANTONIO MARANGONI NETO

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de maio de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA Nº 19/2020

Segunda Fase da avaliação de desempenho do estágio probatório do servidor Thiago Henrique da Silva.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e em conforme com o que dispõe as Leis Municipais nºs 1.056 de 31/05/72 e 3.774 de 06/07/2005; Leis Complementares 3.959 de 23/08/2006 e 4.769 de 15/07/2001 e nos termos do Art. 12, XV, do Regimento Interno, e o Ato da Mesa nº 07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado em segunda fase do estágio probatório o servidor Thiago Henrique da Silva, ocupante do cargo de Contador do quadro da Câmara Municipal:

Art. 2º - A avaliação do referido servidor realizada pelos servidores nomeados pelo Ato da Mesa nº 07/2019 fica fazendo parte integrante deste.

Art. 3º-Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de junho de 2020.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SARTORI

1º SECRETÁRIO

ANTONIO MARANGONI NETO

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de junho de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA Nº 23/2020

"Dispõe sobre a realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias remanescentes do ano de 2020 com a opção de presença virtual dos vereadores que assim desejarem, com envio de Pauta por aplicativo de mensagem àqueles, em tempo hábil para ciência, em face da situação de pandemia do COVID-19".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que é recomendado evitar locais com aglomerações;

Considerando que a medida mais eficaz conhecida até o momento para a não proliferação do referido vírus é o isolamento social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Itapira remanescentes do ano de 2020, os vereadores terão a opção de participarem de forma remota, por aplicativo de videoconferência, devendo se manifestarem sobre tal procedimento até 2 horas antes do início daquelas.

Art. 2º. O envio da Pauta ocorrerá através de aplicativo de mensagem a todos os nobres vereadores até 2 horas antes do início das Sessões, que tomarão ciência das matérias.

Art. 3º. Os vereadores que optarem por participar de forma remota, nos termos do artigo 1º, terão direito a todas as prerrogativas regimentais de praxe que possuem quando da participação presencial.

Art. 4º. Durante o horário regimental da Sessão Ordinária e durante o horário de eventuais Sessões Extraordinárias o Presidente da Câmara Municipal de Itapira comparecerá ao Plenário, juntamente com os vereadores que não optarem pela participação de forma remota, sendo que no Plenário haverá uma tela receptora, com aplicativo de videoconferência para os demais vereadores exercerem a participação de que trata o artigo 1º.

Art. 5º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE ITAPIRA, 13 de julho de 2020.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SARTORI

1º SECRETÁRIO

ANTONIO MARANGONI NETO

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 13 de julho de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA Nº 26/2020

Segunda Fase da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora Octávia Marquezini.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e em conforme com o que dispõe as Leis Municipais nºs 1.056 de 31/05/72 e 3.774 de 06/07/2005; Leis Complementares 3.959 de 23/08/2006 e 4.769 de 15/07/2001 e nos termos do Art. 12, XV, do Regimento Interno, e o Ato da Mesa nº 07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em segunda fase do estágio probatório a servidora Octávia Marquezini, ocupante do cargo de Recepcionista do quadro da Câmara Municipal.

Art. 2º - A avaliação do referido servidor realizada pelos servidores nomeados pelo Ato da Mesa nº 07/2019 fica fazendo parte integrante deste.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 13 de agosto de 2020.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SARTORI

1º SECRETÁRIO

ANTONIO MARANGONI NETO

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 13 de agosto de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira